



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
EXÉRCITO PORTUGUÊS

## AMPAROS

Relação dos documentos necessários à organização do processo de Amparo

Apenas os assinalados com

- Requerimento** (Mod 1) preenchido, datado e assinado de acordo com as instruções do Centro de Recrutamento.
- Declaração do candidato** (Mod 2) preenchida de acordo com os campos nela existentes. É efectuada sob compromisso de honra e os dados nela constantes devem ser comprovados por duas testemunhas maiores, não familiares, cujas assinaturas deverão ser reconhecidas pela junção de fotocópias dos Bilhetes de Identidades de cada uma das testemunhas.
- Declaração da entidade empregadora do candidato** com indicação do vencimento líquido e descontos obrigatórios, profissão exercida e data de início desta, e cópia do recibo de vencimentos auferidos no último mês ou documento comprovativo situação tributária, se se tratar de trabalhador por conta própria.
- Certidão de nascimento** de todas as pessoas que constituem o agregado familiar, incluindo as pessoas a amparar.
- Certidões de casamento** ou, no caso de ex-cônjuge, cópia autenticada da sentença judicial que obrigue o recruta à prestação de alimentos.
- Certidão de óbito** comprovativa da situação invocada.
- Atestado passado pela Junta de Freguesia** indicando a residência e os elementos que constituem o agregado familiar do candidato, as pessoas a seu exclusivo cargo, mencionando a data de início da situação de desemprego, sempre que esta se verifique (**ver verso**).
- Atestado passado pela Junta de Freguesia** indicando todos os irmãos que residam fora do agregado familiar (nome, idade, estado civil e residência). Para os solteiros juntar documentos comprovativos da sua situação laboral, com indicação dos rendimentos.
- Declaração passada pela Junta de Freguesia** a declarar que o Sr. \_\_\_\_\_ (pai do requerente) é agricultor cultivando terras suas e que o produto obtido se destina exclusivamente ao consumo do seu agregado familiar ou outro fim.
- Certidão** emitida pela repartição ou secção de finanças da área a que pertencem (NATURALIDADE E RESIDÊNCIA) o candidato, os membros do seu agregado familiar e as pessoas a amparar, atestando os rendimentos tributáveis, bem como os impostos pagos ao Estado no último ano (**ver verso**).
- Declaração individual** emitida pelo organismo de previdência do Estado ou organismo afim (Caixa Geral de Aposentações, Caixa Nacional de Pensões e Segurança Social) atestando o montante pago a cada uma das pessoas à frente indicadas, a título de pensão ou subsídio, ou declaração negativa, ou indicação dos descontos mensais \_\_\_\_\_.
- Declaração da segurança social** de todos os elementos que constituem o agregado familiar com idades compreendidas entre os 18 e os 60 anos de idade, dos descontos ou não efectuados para aquele organismo.
- Declaração** emitida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional comprovativa da situação de desemprego, indicando data de início e montante do subsídio recebido ou declaração negativa.
- Atestado médico** passado ou confirmado pela autoridade competente, no caso de qualquer das pessoas previstas no artº. 5º (maiores, mas com menos de 60 anos de idade) **se encontrar permanentemente incapacitada para angariar meios de subsistência**.
- Certificado de matrícula**
- Declaração** passada pela Junta de Freguesia em como a mãe, esposa, irmã é doméstica e não exerce qualquer profissão remunerada.
- Outros documentos julgados necessários** à comprovação de factos ou situações invocadas pelo candidato, que a seguir se indicam:

---

---

---

---